



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA;
- l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar:**
 - l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
 - l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea “l”, **poderá ser feita por meio de declaração formal;**
 - l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7 - O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3 Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4 Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6 Registrar a obra no CREA;

4.7 Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8 Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**



4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas no contrato;

5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

6 – DA ESSENCIALIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. Em observância ao que disciplina o art. 3º da DECISÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 35, de 13 de Maio de 2020, a administração esclarece acerca da necessidade imediata da realização de certame e seleção da proposta mais vantajosa, posto que conveniente a realização da obra para fins de proporcionar a melhora da qualidade de vida da população local.

6.2. Isto posto, o aguardo do fim do isolamento social em decorrência da pandemia da COVID-19, cuja flexibilização já se iniciou, acarretará prejuízos de difícil reparação, sendo imprescindível a realização do certame.

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO

PINGO DE OURO NA CIDADE DE JOÃO LISBOA - MA

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para construção de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO PINGO DE OURO NA CIDADE DE JOÃO LISBOA - MA**. Com área total de metros quadrados de 523,32 m². Conforme projeto arquitetônico em anexo, onde a área a ser construída está especificada.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

- Placa de obra em chapa zincada, instalada;
- Locação de construção com gabarito de madeira;
- Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão;
- Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRAS:

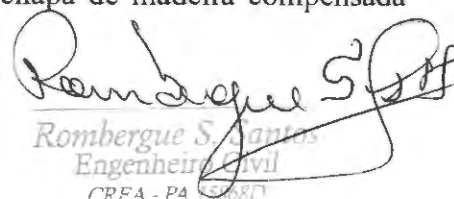
- Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5 m;
- Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame);
- Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto.

3.0 – FUNDAÇÃO – SAPATAS:

- Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm;
- Armação aço ca-50 p/1,0m³ de concreto;
- Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.

4.0 – FUNDAÇÃO - VIGA BALDRAME:

- Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento;
- Armação aço ca-50 p/1,0m³ de concreto;



Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 156817

Concreto para Fundação $f_{ck}=25\text{MPa}$, incluindo preparo, lançamento, adensamento.

5.0 – PILARES:

Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento;

Armação aço ca-50 p/1,0m³ de concreto;

Concreto para Fundação $f_{ck}=25\text{MPa}$, incluindo preparo, lançamento, adensamento.

6.0 – PAVIMENTAÇÃO:

Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada;

Passeio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=6 cm.

7.0 – ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA:

Estrutura metálica em arco, vão de 16,70 m;

Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm - cobertura em arco;

Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, - fechamento lateral.

8.0 – DRENAGEM PLUVIAL:

Calha em chapa de aço galvanizado n° 24;

Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm.

9.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

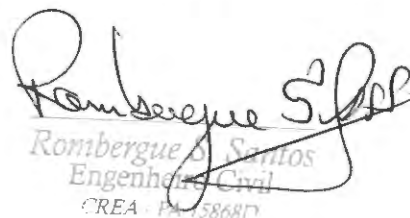
Caixa de medição e proteção, padrão coelce, fabricada em chapa metálica, com dim. 340 x 640 x 210 mm;

Disjuntor bipolar termomagnético 10 A;

Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA;

Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples, interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada);

Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500 W;



Rombergue D. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158681

Quadro distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios - Cap. 8
disjuntores bipolar + 1 tripolar;

Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00 m.

10 – PINTURA:

Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos;

Pintura c/ primer epóxi em estrutura de aço carbono 25 micra c/revólver;

Pintura esmalte para estrutura metálica, 2 demãos;

Pintura esmalte para Telhamento metálico com fundo anticorrosivo, 2 demãos;

Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura.

11 – SERVIÇOS DIVERSOS:

Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", com tubo de aço galvanizado 3"(vertical) e de 1.1/2"(horizontal superior), formando quadros de 3,10 x 2.50 m, assentada sobre alambrado existente;

Estrutura metálica de traves de futsal;

Estrutura metálica p/ rede de vôlei;

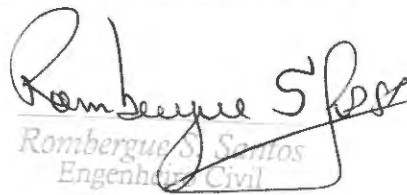
Deverá ser removidos entulhos e detritos que ainda existirem;

Deverá ser executado o nome e logotipo do órgão;

Todas as instalações serão revisadas e testadas devendo apresentar-se em perfeito funcionamento na entrega;

Execução de limpeza geral da obra com utilização de ácido muriático e sabão neutro.

João Lisboa, 03 de abril de 2020.



Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158810



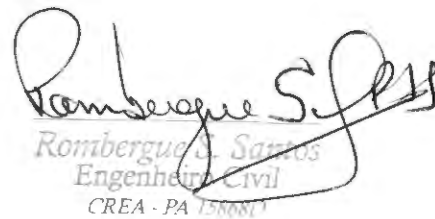
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PLANILHA ORÇAMENTARIA
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO PINGO DE OURO
CNPJ.: 07.000.300/0001-10
Preço base: Sinapi 12/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - ORSE 11/2019
BDI - 24%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR S/ BDI (R\$)	VALOR C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	2,00	R\$ 292,58	R\$ 362,80	R\$ 725,60
1.2	C1630	SEINFRA	Locação de construção com gabarito de madeira	m²	523,32	R\$ 5,28	R\$ 6,55	R\$ 3.426,28
1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	R\$ 1.585,06	R\$ 1.965,47	R\$ 1.965,47
1.4	73859/2	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	un	581,83	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 656,54
								R\$ 6.773,89
2.0 MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5 m	m³	54,48	R\$ 45,17	R\$ 56,01	R\$ 3.051,47
2.2	93382	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	m²	209,33	R\$ 17,60	R\$ 21,82	R\$ 4.568,37
2.3	93382	SINAPI	Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto	m²	35,38	R\$ 17,60	R\$ 21,82	R\$ 772,13
								R\$ 8.391,98
3.0 FUNDAÇÃO - SAPATAS								
3.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	2,59	R\$ 17,86	R\$ 22,15	R\$ 57,40
3.2	73990/001	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M² DE CONCRETO	m²	12,96	R\$ 466,62	R\$ 578,61	R\$ 7.498,77
3.3	92720	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	12,96	R\$ 439,28	R\$ 544,71	R\$ 7.059,41
								R\$ 14.615,58
4.0 FUNDAÇÃO - VIGA BALDRAME								
4.1	92460	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	57,06	R\$ 56,76	R\$ 70,38	R\$ 4.016,02
4.2	73990/001	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M² DE CONCRETO	m²	5,71	R\$ 466,62	R\$ 578,61	R\$ 3.301,54
4.3	92720	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	5,71	R\$ 439,28	R\$ 544,71	R\$ 3.108,10
								R\$ 10.425,66
5.0 PILARES								
5.1	92422	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	97,92	R\$ 39,84	R\$ 49,40	R\$ 4.837,40
5.2	73990/001	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M² DE CONCRETO	m²	8,64	R\$ 466,62	R\$ 578,61	R\$ 4.999,18
5.3	92720	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	8,64	R\$ 439,28	R\$ 544,71	R\$ 4.706,27
								R\$ 14.542,85
6.0 PAVIMENTAÇÃO								
6.1	S72183S	ORSE	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada	m²	523,32	R\$ 78,76	R\$ 97,66	R\$ 51.108,69
6.2	94993	SINAPI	Passelo em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=6 cm		59,94	R\$ 50,31	R\$ 62,38	R\$ 3.739,32
								R\$ 54.848,01
7.0 ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA								
7.1	S12509	ORSE	Estrutura metálica em arco, vão de 16,70 m	m²	516,00	R\$ 126,90	R\$ 157,36	R\$ 81.195,70
7.2	S09961	ORSE	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm - cobertura em arco	m²	594,86	R\$ 44,94	R\$ 55,73	R\$ 33.148,93
7.3	S09961	ORSE	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, - fechamento lateral	m²	248,16	R\$ 44,94	R\$ 55,73	R\$ 13.828,86
								R\$ 128.173,49
8.0 DRENAGEM PLUVIAL								
8.1	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	ml	64,32	R\$ 35,66	R\$ 44,22	R\$ 2.844,13
8.2	89714	SINAPI	tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	ml	22,00	R\$ 33,49	R\$ 41,53	R\$ 913,61
								R\$ 3.757,73
9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
9.1	I6620	ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO, PADRÃO COELCE, FABRICADA EM CHAPA METÁLICA, COM DIM. 340 X 640 X 210 mm	un	1,00	R\$ 76,27	R\$ 94,57	R\$ 94,57
9.2	74130/001	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	un	5,00	R\$ 11,93	R\$ 14,79	R\$ 73,97
9.3	74130/001	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	un	1,00	R\$ 11,93	R\$ 14,79	R\$ 14,79
9.4	93147	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	un	5,00	R\$ 157,26	R\$ 195,00	R\$ 975,01
9.5	S00602	ORSE	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500 W	un	10,00	R\$ 52,27	R\$ 64,81	R\$ 648,15
9.6	S12222	ORSE	Quadro distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios - Cap. 8 disjuntores bipolar + 1 tripolar	un	1,00	R\$ 98,06	R\$ 121,59	R\$ 121,59
9.7	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00 m	un	4,00	R\$ 38,58	R\$ 47,84	R\$ 191,36
								R\$ 2.119,45

Rombergue S. S. P.
Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA 000000000000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA PLANILHA ORÇAMENTARIA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO PINGO DE OURO CNPJ.: 07.000.300/0001-10 Preço base: Sinapi 12/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - ORSE 11/2019 BDI - 24%
--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR S/ BDI (R\$)	VALOR C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
10.0			PINTURA					
10.1	79460	SINAPI	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	523,32	R\$ 38,53	R\$ 47,78	R\$ 25.002,76
10.2	C2040	SEINFRA	PINTURA C/ PRIMER EPÓXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	m²	516,00	R\$ 10,25	R\$ 12,71	R\$ 6.558,36
10.3	74145/001	SINAPI	Pintura esmalte para estrutura metálica, 2 demãos	m²	594,86	R\$ 14,81	R\$ 18,36	R\$ 10.924,25
10.4	74145/001	SINAPI	Pintura esmalte para Telhamento metálico com fundo anticorrosivo, 2 demãos	m²	248,16	R\$ 14,81	R\$ 18,36	R\$ 4.557,31
10.5	41595	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	286,60	R\$ 7,87	R\$ 9,76	R\$ 2.796,87
								R\$ 49.839,55
11.0			SERVIÇOS DIVERSOS					
11.1	S12775	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", com tubo de aço galvanizado 3"(vertical) e de 1.1/2"(horizontal superior), formando quadros de 3,10 x 2.50 m, assentada sobre alambrado existente	m²	207,73	R\$ 94,41	R\$ 117,07	R\$ 24.318,85
11.2	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de travess de futsal	cj	1,00	R\$ 882,35	R\$ 1.094,11	R\$ 1.094,11
11.3	I25399S	ORSE	Estrutura metálica p/ rede de vôlei	cj	1,00	R\$ 1.400,60	R\$ 1.736,74	R\$ 1.736,74
11.4	S02450	ORSE	Limpeza geral	m²	523,32	R\$ 1,72	R\$ 2,13	R\$ 1.116,14
								R\$ 28.265,85
VALOR TOTAL								R\$ 321.754,04


 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 158681



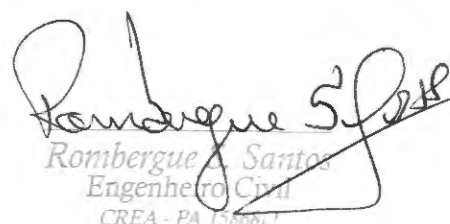
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO PINGO DE OURO
CNPJ.: 07.000.300/0001-10
Preço base: Sinapi 12/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - ORSE 11/2019
BDI - 24%



Prefeitura de

JOÃO LISBOA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.773,89
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 8.391,98
3.0	FUNDAÇÃO - SAPATAS	R\$ 14.615,58
4.0	FUNDAÇÃO - VIGA BALDRAME	R\$ 10.425,66
5.0	PILARES	R\$ 14.542,85
6.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 54.848,01
7.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R\$ 128.173,49
8.0	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 3.757,73
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.119,45
10.0	PINTURA	R\$ 49.839,55
11.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 28.265,85
VALOR TOTAL		R\$ 321.754,04


Rombergue Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 156667

CPL
Fis. 14

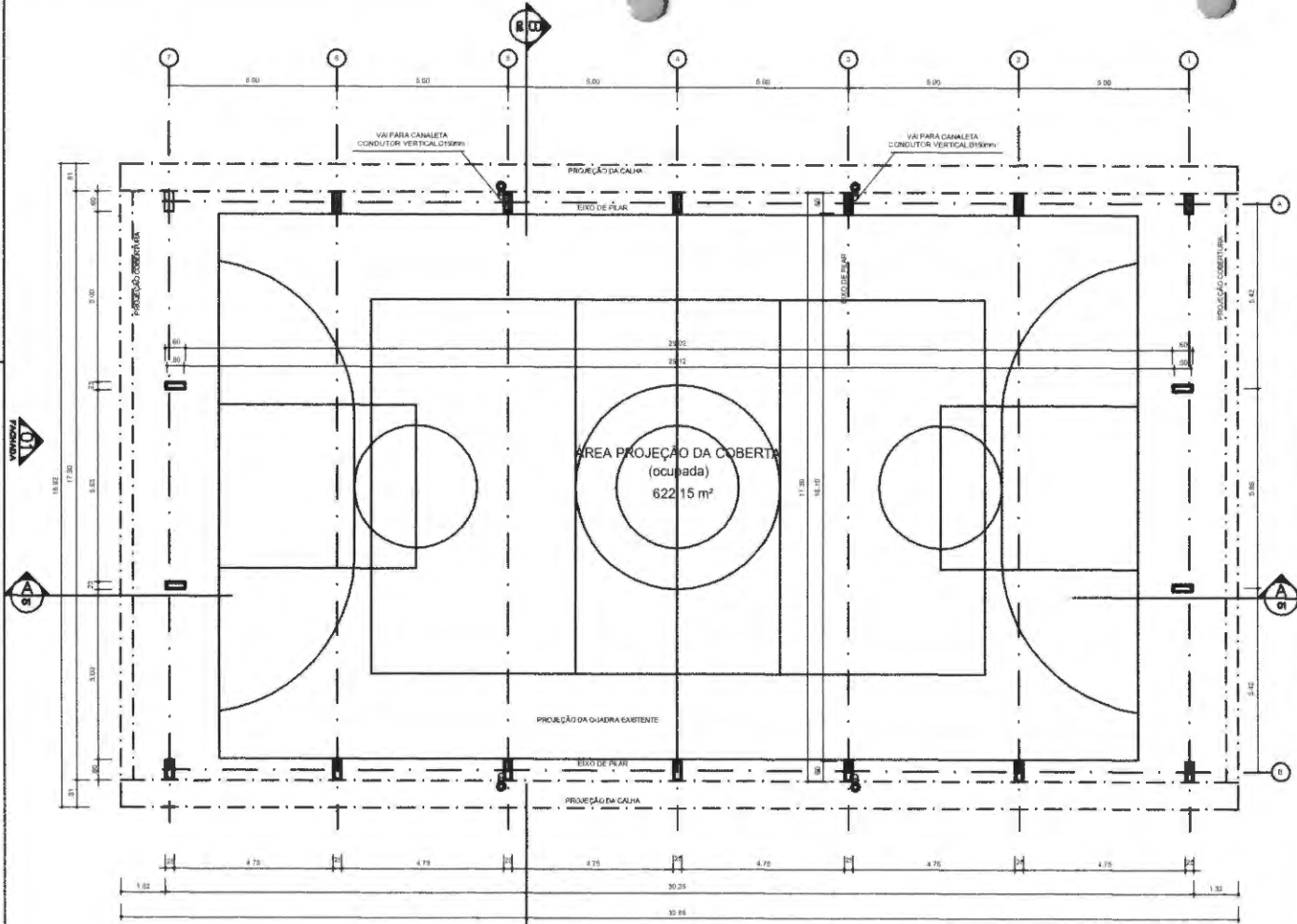


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA						
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO PINGO DE OURO						
CNPJ.: 07.000.300/0001-10						
Preço base: Sinapi 12/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - ORSE 11/2019						
BDI - 24%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	%	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.773,89	2,1%	R\$ 6.773,89		R\$ 6.773,89
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 8.391,98	2,6%	R\$ 8.391,98		R\$ 8.391,98
3.0	FUNDAÇÃO - SAPATAS	R\$ 14.615,58	4,5%	R\$ 14.615,58		R\$ 14.615,58
4.0	FUNDAÇÃO - VIGA BALDRAME	R\$ 10.425,66	3,2%	R\$ 5.212,83	R\$ 5.212,83	R\$ 10.425,66
5.0	PILARES	R\$ 14.542,85	4,5%		R\$ 7.271,43	R\$ 7.271,43
6.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 54.848,01	17,0%			R\$ 54.848,01
7.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R\$ 128.173,49	39,8%		R\$ 64.086,75	R\$ 64.086,75
8.0	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 3.757,73	1,2%	R\$ 3.757,73		R\$ 3.757,73
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.119,45	0,7%		R\$ 1.059,72	R\$ 1.059,72
10	PINTURA	R\$ 49.839,55	15,5%		R\$ 24.919,78	R\$ 24.919,78
11	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 28.265,85	8,8%			R\$ 28.265,85
	TOTAL	R\$ 321.754,04	100,0%			R\$ 321.754,04
	VALOR MENSAL			R\$ 38.752,01	R\$ 76.571,00	R\$ 97.337,67
	VALOR MENSAL ACUMULADO			R\$ 38.752,01	R\$ 115.323,01	R\$ 212.660,69
	PORCENTAGEM MENSAL			12,04%	23,80%	30,25%
	PORCENTAGEM MENSAL ACUMULADA			12,04%	35,84%	66,09%
						R\$ 109.093,35
						R\$ 321.754,04
						33,91%
						100,00%
						TOTAL GERAL
						R\$ 321.754,04

Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 15868D

COMPOSIÇÃO DE BDI		 Prefeitura de JOÃO LISBOA	
1	Administração Central - (AC)	%	3%
2	Despesas de Administração - (DF)	%	0,59%
3	Seguros - (S)	%	0,45%
4	Garantias - (G)	%	0,35%
5	Risco - R	%	0,97%
6	Lucro - (L)	%	5,13%
7	Imposto - (I)	%	10,65%
7.1	ISS	%	2,5%
7.2	PIS	%	0,65%
7.3	COFINS	%	3,00%
7.4	CPRB	%	4,50%
FÓRMULA DO BDI			
BDI=	$\frac{(((1+(AC+S+R+G)) \cdot (1+DF)) \cdot (1+L))}{(1-I)}$		-1
BDI=			24,00%

Romberg S. Santos
 Romberg S. Santos
 Engenheiro Civil

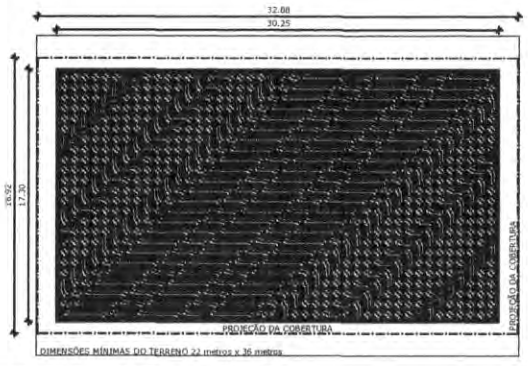



PLANTA - BAIXA
 ANO 01/07
 ESCALA 1/50

FACHADA

IMPLANTAÇÃO
 ANO 01/07
 ESCALA 1/50

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA MÍNIMA DO TERRENO 32 metros x 30,25 metros = 768,80 m²	
ÁREA OCUPADA 622,15 m²	TAXA DE OCUPAÇÃO 79,81 %
ÁREA CONSTRUIDA 523,32 m²	CORFICIENTE DE APROVEITAMENTO 0,69





PROJETO PADRÃO

MUNICÍPIO - UF: JOÃO LISBOA - MA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 07.000.300/0001-10

ENDEREÇO: AVENIDA IMPERATRIZ - S/N - CENTRO

PROPRIETÁRIO: *Rombergue S. Santos*
 RESP. TÉCNICO: ROMBERGUE SANTOS

DUFO: *Rombergue S. Santos* CREA: PA 15888/D
 Engenheiro Civil

FIS

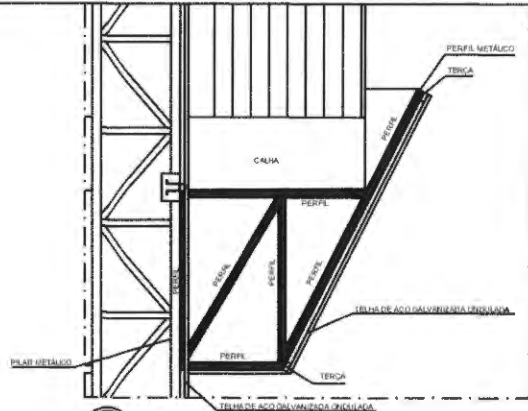
CPL

RA

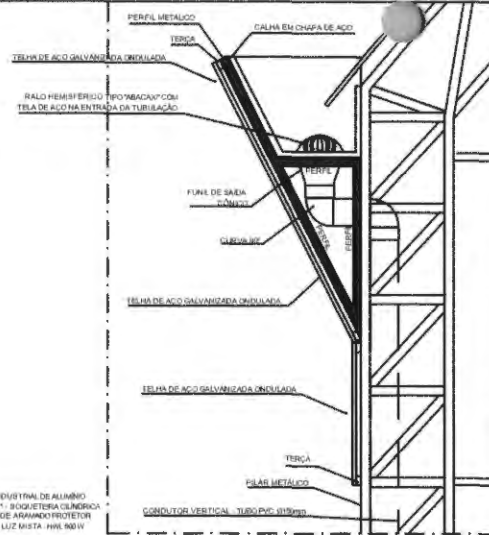
OBSEVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA PEQUENA

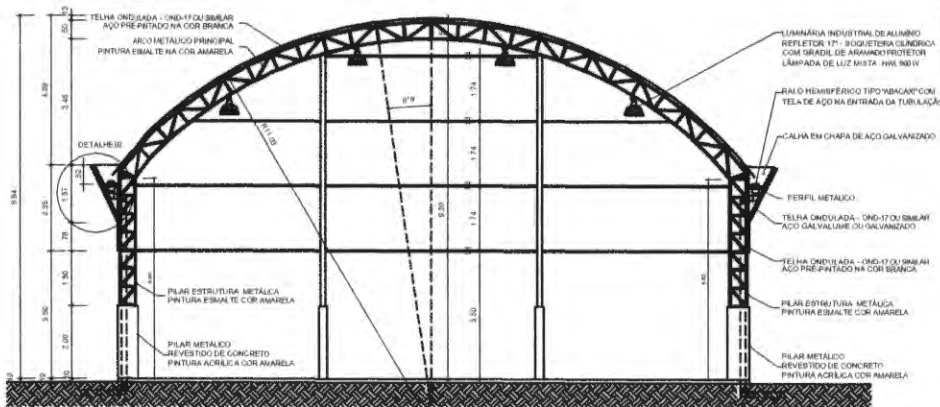
COORDENAÇÃO	PLANTA BAIXA IMPLANTAÇÃO		PRIMEIRO
FORMATO DESENHO	REVISÃO	ESCALA S/ESCALA DATA EMISSÃO 03/04/2020	PRIMEIRO 01/05



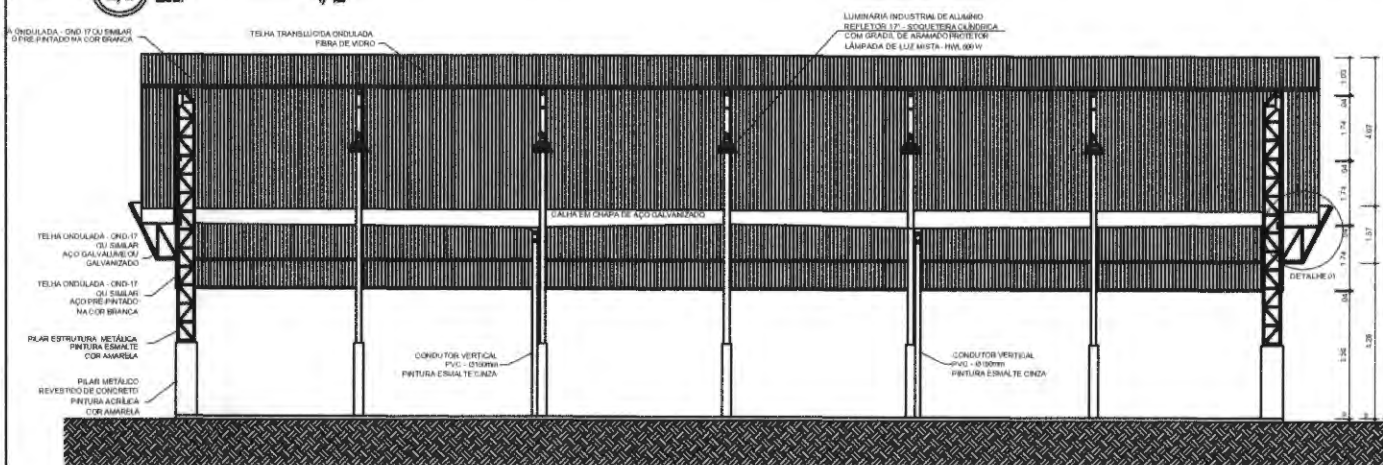
Detalhe 01
PERFIL METÁLICO 1
 ESCALA 1/30



Detalhe 02
PERFIL METÁLICO 2
 ESCALA 1/30



ARQ 03/07
CORTE B-B
 ESCALA 1/100



ARQ 02/07
CORTE A-A
 ESCALA 1/100



PROJETO PADRÃO

MUNICÍPIO - UF: JOÃO LISBOA - MA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 07.000.300/0001-10
 ENDEREÇO: AVENIDA IMPERATRIZ - S/N - CENTRO

PROPRIETÁRIO
Rombergue S. Santos
 RESP. TÉCNICO ROMBERGUE SANTOS

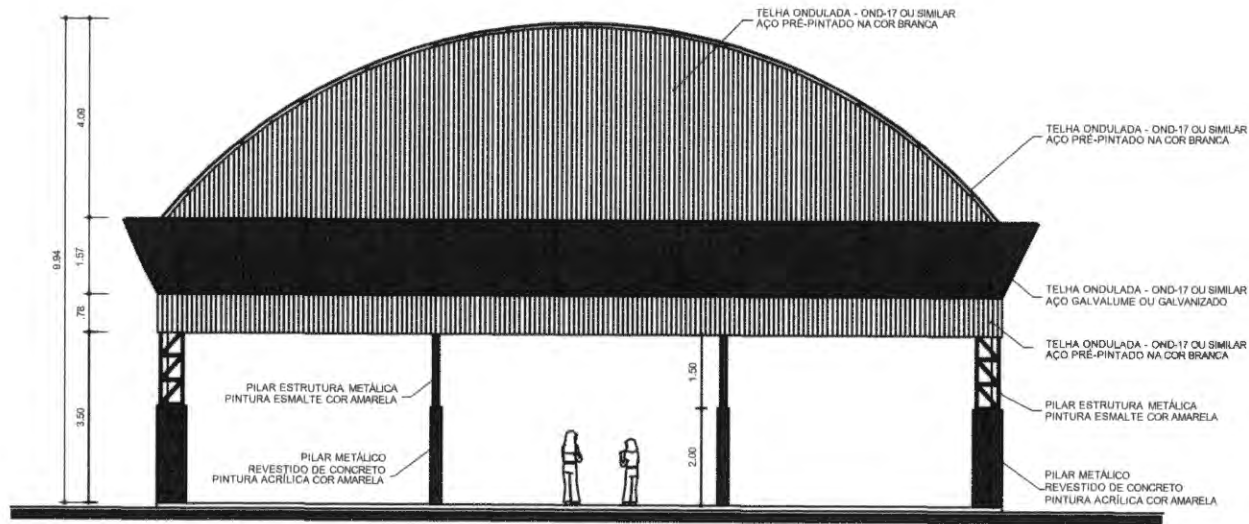
CREA
Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 158687



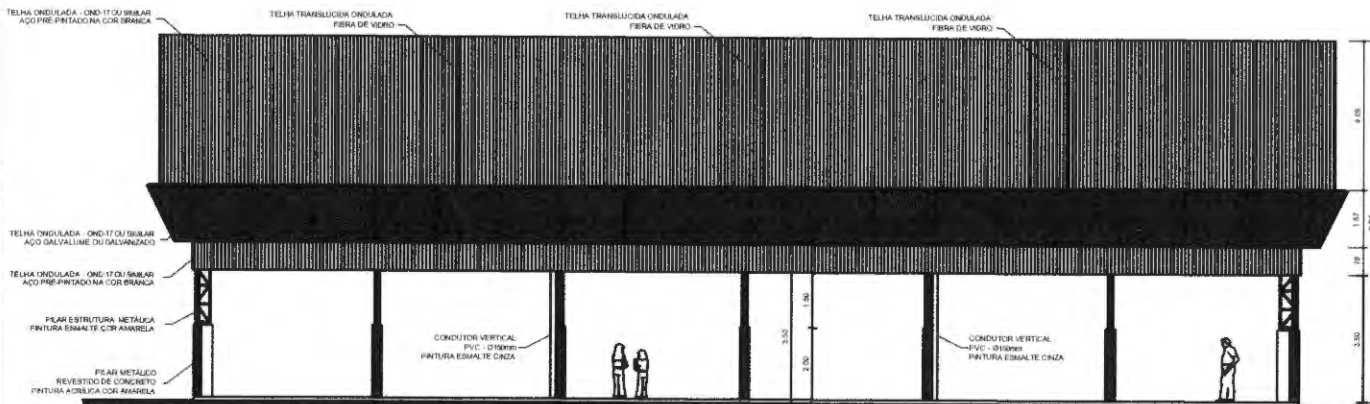
OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA PEQUENA

COORDENAÇÃO	CORTE A-A CORTE B-B PERFIL METÁLICO		PRANCHA
REVISÃO	ESCALA	S/ESCALA	DATA
R-01			03/04/2020
R-02			
R-03			
FORMATO	DESENHO		02/05



PROJ. 04/07
FACHADA 1
 ESCALA 1/75



PROJ. 05/07
FACHADA 2
 ESCALA 1/100



PROJETO PADRÃO

MUNICÍPIO - UF: JOÃO LISBOA - MA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 07.000.300/0001-10
 ENDEREÇO: AVENIDA IMPERATRIZ - SN - CENTRO

PROPRIETÁRIO
Rombergue Santos
 RESP. TÉCNICO ROMBERGUE SANTOS CREA

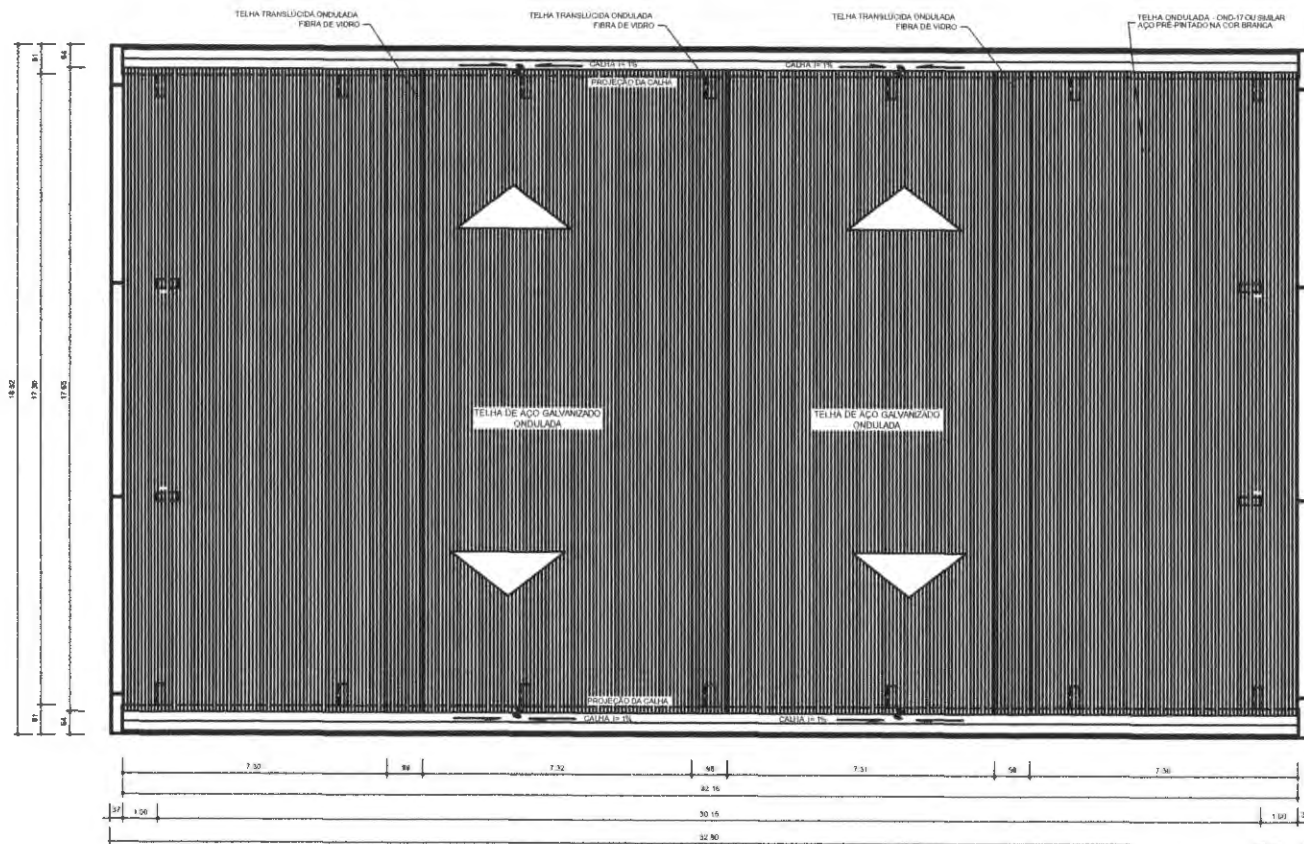
DLFO
Rombergue J. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 158677



OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA PEQUENA

COORDENAÇÃO:		FACHADA 1 FACHADA 2	
REVISÃO:	ESCALA:	PRONTO	
R-01	S/ESCALA		
R-02	DATA EMISSÃO	03/04/2020	
R-03		03/05	
FORMATO:	DESENHO		



PLANTA DE COBERTURA
 ESCALA 1:50



PROJETO PADRÃO

MUNICÍPIO - UF: JOÃO LISBOA - MA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL **CNPJ:** 07.000.300/0001-10
ENDEREÇO: AVENIDA IMPERATRIZ - SN - CENTRO

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

ROMBERGUE SANTOS

CREA

DUFO

Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA PA 158887

RA



OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA PEQUENA

COORDENAÇÃO		PLANTA DE COBERTURA	
REVISÃO	ESCALA	S/ESCALA	PRANCHA
R-01			
R-02		DATA EMISSÃO:	03/04/2020
R-03			04/05
FORMATO	DESENHO		